



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811  
Estado de São Paulo

01/13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2694

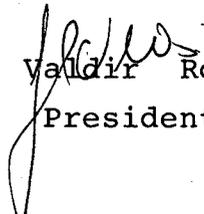
PROJETO DE LEI Nº 80/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER"**, com sede à Rua 13 de Maio, nº 2183, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 477, fls. 64 v., Livro A-1, em 13 de novembro de 1996, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Novembro de 1996.

  
Valdir Rosa  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811  
Estado de São Paulo

02/8

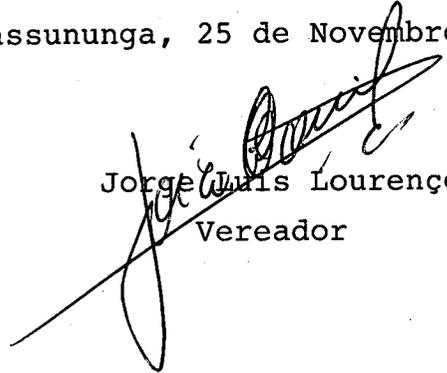
## PROJETO DE LEI Nº 80/96

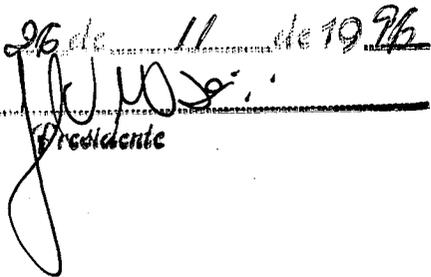
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

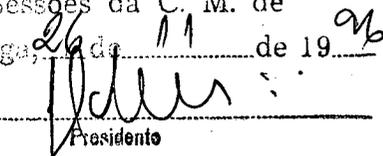
Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER"**, com sede à Rua 13 de Maio, nº 2183, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 477, fls. 64 v., Livro A-1, em 13 de novembro de 1996, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

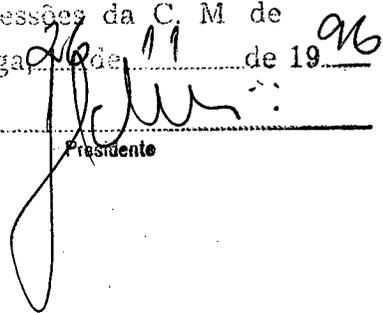
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

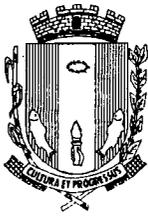
Pirassununga, 25 de Novembro de 1996.

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1996  
  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1996  
  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1996  
  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811  
Estado de São Paulo

03/10

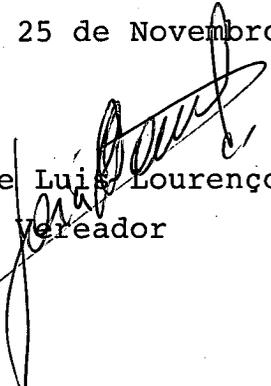
### J U S T I F I C A T I V A

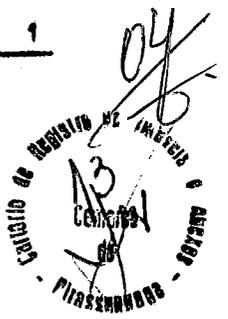
Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER"**.

A entidade, anexou aos autos, a Ata da Assembléia Geral de Fundação, Ata dos Diretores eleitos e empossados e Ata dos Membros do Conselho de Administração eleitos e empossados, encontrando-se também devidamente registrado no Cartório local o Estatuto.

Preenchendo os requisitos básicos para que seja declarada de Utilidade Pública, solicito o beneplácito dos nobres vereadores a aprovação da propositura.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1996.

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador



# ESTADUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

1º CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
EDUQUEM VOTANDO  
AUTENTICAÇÃO

20/01/96 145662

A PRESENTE SEM CONFERIR COM O  
ORINA APRESENTADO, DOU FE.



## CAPITULO I

Da Instituição, da Natureza e Finalidade da Associação de Pais e Mestres.

### SEÇÃO I

#### Da Instituição

Artigo 1º - A Associação de Pais e Mestres do Conservatório Municipal de Música "Caolida Becker", está sediada à Rua 13 de Maio, nº 2183, na cidade de Pirassununga - Estado de São Paulo, reger-se-á pelas presentes normas estatutárias.

### SEÇÃO II

#### Da Natureza e Finalidade

Artigo 2º - A APM, instituição auxiliar da escola, terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

Artigo 3º - A APM, entidade com objetivos sociais e educacionais, não terá caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

Artigo 4º - Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a Associação se propõe a:

- I - Colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola;



II - Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;

III - Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:

- a) a melhoria do ensino;
- b) o desenvolvimento de atividade de assistência ao escolar;
- c) a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
- d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos;

IV - Colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, nos períodos ociosos.

V - Favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:

- a) aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;
- b) aos professores maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

Artigo 5º - As atividades a serem desenvolvidas, para alcançar os objetivos especificados nos incisos do artigo anterior deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela Associação de Pais e Mestres e integrado no Plano Escolar.

### SEÇÃO III

#### Dos Meios e Recursos

Artigo 6º - Os meios e recursos, para atender os objetivos da APM, serão obtidos através de:

- I - contribuição dos sócios;
- II - convênios;
- III - subvenção diversas;
- IV - doações;
- V - promoções diversas;
- VI - outras fontes;



Artigo 7º - A contribuição a que se refere o inciso I, do artigo anterior, será sempre facultativa.

§ 1º - O caráter facultativo das contribuições não isenta os sócios do dever moral de, dentro de suas possibilidades, cooperar para a constituição do fundo financeiro da Associação.

§ 2º - No início de cada ano letivo, serão fixadas a forma e a época para a campanha de arrecadação das contribuições dos sócios.

§ 3º - As contribuições serão depositadas em contas vinculada à Associação de Pais e Mestres, e só poderá ser movimentada conjuntamente pelo Diretor Executivo e Diretor Financeiro.

Artigo 8º - A aplicação dos recursos financeiros constará do Plano Anual de Trabalho da APM.

Parágrafo Único - A Assistência ao Escolar será sempre o setor prioritário da aplicação de recursos, buscando basicamente atender a melhoria do ensino, excluindo-se aqueles vinculados a convênios.

EDSON BORGES VALENTIM  
AUTENTICADO

20/04/96

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
ORIGEM: ARQUIVO DA ASSOCIAÇÃO

EDSON EDORIM VALERA - NOTÁRIO  
AUTENTICAÇÃO

06/10

20/10/96. 145641

CAPITULO II

Dos Sócios, seus Direitos e Deveres



PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

SEÇÃO I

Dos Sócios

Artigo 9º - O quadro social da APM, constituído por número ilimitado de sócios, será composto de:

- I - sócios natos;
- II - sócios admitidos;
- III - sócios honorários;

§ 1º - Serão sócios natos o Diretor da Escola, o Assistente de Diretor, os professores e demais integrantes dos núcleos de apoio técnico-pedagógico e administrativo da escola, os pais de alunos e os alunos maiores de 18 anos, desde que concordem.

§ 2º - Serão sócios admitidos os pais de ex-alunos, os ex-alunos maiores de 18 anos, os ex-professores e demais membros da comunidade, desde que concordem e aceitem conforme as normas estatutárias.

§ 3º - Serão considerados sócios honorários, a critério do Conselho Deliberativo, aqueles que tenham prestado, relevantes serviços à Escola e à APM.

SEÇÃO II

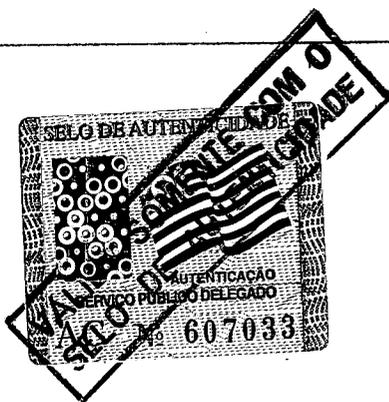
Dos Direitos e Deveres

Artigo 10 - Constituem direito dos sócios:

- I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da APM;
- II - receber informações sobre a orientação pedagógica da escola e o ensino ministrado aos educandos;
- III - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela Associação;
- IV - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- V - solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM;
- VI - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social;

Artigo 11 - Constituem deveres dos sócios:

- I - defender, por atos e palavras, o bom nome da Escola e da APM;
- II - conhecer o Estatuto da APM;
- III - participar das reuniões para as quais forem convocados;
- IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados;
- V - concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na escola;



Handwritten signature



VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação;

VII - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregado dos direitos da execução de atividades programadas pela APM;

Artigo 12 - O sócio será eliminado do quadro social pela Diretoria Executiva, confirmado o Conselho Deliberativo, quando infringir quaisquer disposições estatutárias.

§ 1º - A eliminação será comunicada por escrito ao associado.

§ 2º - O sócio eliminado poderá recorrer ao Conselho Deliberativo, que se reunirá, em sessão extraordinária, para apreciar o fato.

### CAPITULO III

#### Da Administração

#### SEÇÃO I

#### Dos Órgãos Diretores



Artigo 13 - A Associação de Pais e Mestres será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléa Geral
- II - Conselho Deliberativo
- III - Diretoria Executiva
- IV - Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Assembléa Geral será constituída pela totalidade dos associados.

§ 1º - A Assembléa será convocada e presidida pelo Diretor da Escola.

§ 2º - A Assembléa realizar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 15 - Cabe á Assembléa Geral:

- I - eleger o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
- II - apreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal;
- III - propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios, obedecendo ao que dispõe o artigo 7º do presente Estatuto;
- IV - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez cada semestre;
- V - reunir-se, extraordinariamente, convocada pelo Diretor da Escola ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou por 1/3 (um terço) dos associados.

Artigo 16 - O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo, 11 (onze) membros.

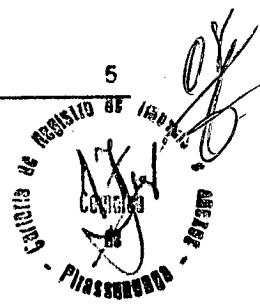
§ 1º - O Diretor da Escola será o seu presidente nato.

§ 2º - Os demais componentes, eleitos em Assembléa Geral, obedecerão a proporções assim estabelecidas:

a) 20% dos membros serão professores de música;

EDSON BORIN VALEIA - NOTARIO  
ATENCÃO

1961/1961  
A PRESENÇA DE CADA UM DOS ASSOCIADOS  
ORIGINAL AFIXADO EM TODAS AS PÁGINAS



- b) 20% dos membros serão professores de dança;
- c) 40% dos membros serão pais de alunos;
- d) 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos;

§ 3º - Não sendo atingida a proporção enumerada na alínea "d", as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos na proporção fixada no parágrafo anterior.

Artigo 17 - Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - escolher os membros da Diretoria Executiva e divulgar os nomes dos escolhidos a todos os associados
- II - deliberar sobre o disposto no artigo 4º, no Inciso IV, do Artigo 32 e artigo 43;
- III - aprovar o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos;
- IV - participar do Conselho de Escola, através de um de seus membros, que deverá ser, obrigatoriamente, de pai de aluno;
- V - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto;
- VI - votar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- VII - reunir-se ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Deliberativo, só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros.

Artigo 18 - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

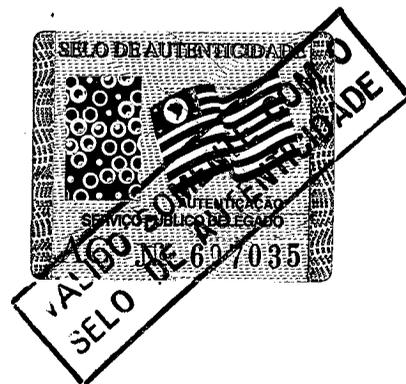
- I - convocar e presidir as reuniões da Assembléa Geral do Conselho Deliberativo;
- II - indicar um Secretário, dentre os membros do Conselho Deliberativo;
- III - informar os conselheiros sobre as necessidades da escola e dos alunos;

Artigo 19 - O mandato dos conselheiros será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais duas vezes.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas sem causa justificada.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva da APM será composta de:

- I - Diretor Executivo
- II - Vice-Diretor Executivo
- III - Secretário
- IV - Diretor Financeiro
- V - Vice-Diretor Financeiro
- VI - Diretor Cultural
- VII - Diretor Social
- VIII - Diretor de Patrimônio

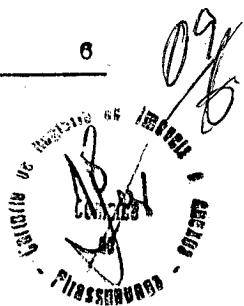


Parágrafo Único - É vedada a indicação de alunos menores para comporem a Diretoria Executiva.

1º CARTÓRIO - PIRAASSERUBA - SP.  
EDSON RODRIGUES VARELA

20/10/96

A PRESENTE COM A CONFEÇÃO ORIGINAL PRESENTADA DO FE



Artigo 21 - Cabe à Diretoria Executiva:

- I - elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- II - colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no Inciso anterior;
- III - dar à Assembléia Geral conhecimento sobre:
  - a) as diretrizes que norteiam a ação pedagógica da escola;
  - b) as normas estatutárias que regem a APM;
  - c) as atividades desenvolvidas pela Associação;
  - d) a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro.
- IV - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes;
- V - depositar em conta da APM, todos os valores recebidos;
- VI - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" do Conselho Deliberativo;
- VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
- IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo;
- VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da Associação;
- VII - visar as contas a serem pagas;
- VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;
- IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Artigo 23 - Compete ao Secretário:

- I - lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais;
- II - redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;
- III - assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da Associação;
- IV - organizar e zelar pela conservação do arquivo da APM;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios da APM.



18 CARTÓRIO-VIRASSOURADA-SP.  
EDSON BOMBA VALEZANI JUNIOR

AUTENTICADO  
20/05/95  
A PRESENTAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL (MATERIAL/BOMBA)



Artigo 24 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Subscrever ao Diretor Executivo os cheques da conta bancária da Associação.
- II - efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Executivo, de conformidade com aplicação de recursos planejada;
- III - apresentar ao Diretor Executivo os balancetes semestrais e o balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV - informar os órgãos diretores da APM sobre a situação financeira da Associação;
- V - promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela APM;
- VI - arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela associação, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

Artigo 25 - O cargo de Diretor Financeiro será sempre ocupado por pai de aluno.

Artigo 26 - Compete ao Vice-Diretor Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Artigo 27 - Cabe ao Diretor Cultural promover a integração escola-comunidade através de atividades culturais.

Parágrafo Único - O Diretor Cultural poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas pelos professores da Escola

Artigo 28 - Cabe ao Diretor Social promover a integração escola-comunidade através de atividades sociais e de assistência ao aluno e à comunidade.

§ 1º - O Diretor Social poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola;

§ 2º - Serão prioritárias as atividades de assistência ao aluno.

Artigo 29 - Cabe ao Diretor de Patrimônio manter entendimentos com a Direção da Escola no que se refere a:

- I - aquisição de materiais, inclusive didático;
- II - manutenção e conservação do prédio e de equipamento;
- III - supervisão de serviços contratados;

Parágrafo Único - O Diretor de Patrimônio poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola.

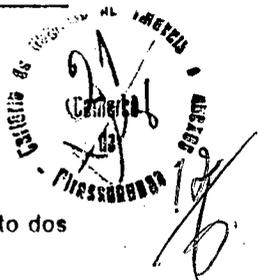
Artigo 30 - Os Diretores terão ainda por função:

- I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- II - estabelecer contato com outras APMS ou entidades oficiais e particulares;
- III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades;
- IV - elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo.



1º CARTÓRIO - PRAIA GRANDE - SP  
AUTENTICAÇÃO  
20/NOV/95  
A PRESENÇA DE COPIA CANCELADA  
ORIGINAL EM SEU LADO, RGU.





I - receber qualquer tipo de remuneração;

II - estabelecer relações contratuais com a APM;

Artigo 37 - Ocorrida vacância de cargos do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, o preenchimento dos mesmos processar-se-á por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Unico - O preenchimento a que se refere este artigo visa tão somente à conclusão de mandato da vaga ocorrida.

Artigo 38 - Serão afixados em quadro de avisos, os planos de atividades, notícias e atividades da Associação, convites, convocações.

Artigo 39 - O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembléia Geral.

Artigo 40 - O Edital de convocação da Assembléia Geral, com cinco dias de antecedência da reunião, conterá:

- a) dia, local e hora da 1ª e 2ª convocações;
- b) ordem do dia.

Parágrafo Unico - Além de ser afixado no quadro de avisos da escola, será obrigatório o envio de circular aos sócios.

Artigo 41 - No exercício de suas atribuições, a APM manterá rigoroso respeito às disposições, legais de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e política educacionais do Município.

Artigo 42 - Cabe à Associação de Pais e Mestres a Administração direta ou indireta, da cantina e outros órgãos existentes na Escola, geradores de recursos financeiros.

Parágrafo Unico - O funcionamento dos órgãos referidos neste artigo deverá obedecer a normas legais estabelecidas para a atividade a que se destinarem.

Artigo 43 - Os bens permanentes doados à Associação ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados e integrarão o seu patrimônio.

Artigo 44 - A Associação de Pais e Mestres do Conservatório Municipal de Música "Cecília Becker", terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida obedecidas as disposições legais.

Artigo 45 - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Associação de Pais e Mestres do Conservatório Municipal de Música "Cecília Becker".

Artigo 46 - Em caso de dissolução, os bens da APM passarão a integrar o patrimônio do estabelecimento, obedecidos os critérios legais de praxe.

20/04/86  
A PRESERVAÇÃO DA CONFIDÊNCIA DO ORIGINAL É RESPONSABILIDADE DO ARQUIVANTE.



*[Handwritten signature]*

Reconhecido  
[Handwritten marks]

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Pais e Mestres e Constituição do Conselho Deliberativo da mesma Associação do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" de Pirassununga.



Aos treze dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, em uma das dependências do Conservatório, às dezesseis horas, em segunda convocação, pois para a primeira convocação marcada para as quinze horas e trinta minutos não houve número suficiente de interessados; presentes os senhores pais dos alunos, professores do estabelecimento, deram-se início aos trabalhos presididos pela sra. professora Zilda Alves Toledo Mrozinsk, diretora do Estabelecimento, para a constituição da Associação de Pais e Mestres do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" e constituição do Conselho Deliberativo da mesma entidade.

Inicialmente o sr. Presidente designou a sra. Lairde Zurita da Silva Cavalcante secretária "ad-hoc" para esta reunião. A seguir a sra. Presidente efetuou a leitura do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres do Estado de São Paulo.

Segunda  
A U T E  
Am. 10/13/63

Comentou-se a seguir o texto legal que trata da integração da Escola, da Família e da Comunidade. A seguir a sra. Presidente propôs a criação de uma Associação de Pais e Mestres, proposta esta aceita por aclamação unânime dos presentes. Ainda foi eleito o Conselho Deliberativo, por aclamação geral dos presentes. Este Conselho ficou assim constituído: Presidente: Zilda Alves Toledo Mrozinsk; Professores: Hermes de Andrade, Silvana Massoli Lopes, Paulo da Silva Soares, Representantes dos Pais: Nestor Fernandes, Maria das Graças Domingos, Waldir Martins, Luiz Henrique Zema, Representantes dos alunos: Maria Inês Claps, Denise Rigo. A seguir esta Assembléia elegeu o Conselho Fiscal que ficou constituído: Ivan Azevedo, Mario Prado dos Santos, Hélio Chaves Neves,



14/8

Ao final dos trabalhos foi empossado o Conselho Deliberati-  
vo e o Conselho Fiscal ora constituídos, com os agradeci-  
mentos da sra. Presidente a Assembléia, tendo antes sido  
combinado que no dia quinze de agosto próximo, na mesma ho-  
ra e local haverá uma reunião com todos os elementos do Con-  
selho Deliberativo para que este eleja a Diretoria Executi-  
va, para deliberações e conhecimento das atividades dos res-  
pectivos membros. Por estarem de acordo todos presentes esta  
ata é assinada pelos membros componentes desta assembléia.

Pirassununga, 13 de agosto de 1983.

Segundo  
AUTE  
Em test.º

Confere com o original.

24/11/93.

*[Handwritten signature]*  
D. M. AZARITE  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Segundo Cartório de Notas

conheço a(s) firma(s) supra de

Domingos Aparecido

Azarite

assununga, 24 de 11 de 1983

1.º Cartório de Notas  
J. M. de S. Neto  
Pirassununga - SP  
SELO PROO POR  
VERBA

Segundo Cartório de Notas  
M. de S. Neto  
Pirassununga - SP  
1983

Em test.º [Signature] do Verdade.

Relação dos Sócios Fundadores da Associação de Pais e  
Mestres do Conservatório "Cacilda Becker".



Lairde Zurita Cavalcante  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Brasileira

Zilda Alves Toledo Mrozinsk  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Brasileira

Vera Helena Von Bloedau Nogueira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Brasileira

Paulo da Silva Soares  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Professor  
Nacionalidade: Brasileira

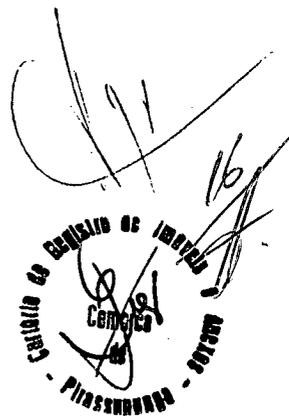
Segundo Cartório  
**AUTENTICADO**

Hermes de Andrade  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Professor  
Nacionalidade: Brasileira

Antonio Livino Ferreira Filho  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Escriturário  
Nacionalidade: Brasileira

Suzana Manã  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Uruguaia

Elsa Capurro de Manãy  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Uruguaia



Silvana Massoli Lopes  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Brasileira

Angela Maria C. de Castro  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Brasileira

Antenor Fávoro  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Professora  
Nacionalidade: Brasileira

Segundo Antonio  
**AUTENTICO**  
Rec. 11/10/1990  
11/10/1990

Valdomi Carneiro do Nascimento  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Professor  
Nacionalidade: Brasileira

Orlando Bernardi  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Professor  
Nacionalidade: Brasileira

Maria Inês Clapis  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Estudante  
Nacionalidade: Brasileira



Marilena von Bloedau Nogueira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Dona de Casa  
Nacionalidade: Brasileira

Nestor Fernandes  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Aposentado  
Nacionalidade: Brasileira

Anésio Clapis  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileira

João Trevisan  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileira

Ernesto Magro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileira

**Segundo**  
**AUT**

Valdomiro Fiorelli  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Comerciante  
Nacionalidade: Brasileira

**Segundo Cartório de Notas**

Reconheço a(s) firma(s) abaixo de  
Oemíngos Aparecido  
Azariete  
Pirassununga, 24 de 11 do 1973

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Denise Rigo  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Estudante  
Nacionalidade: Brasileira

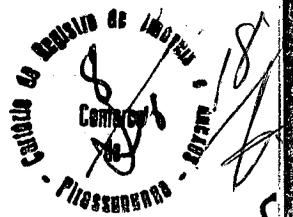
Confere com o original.  
24/11/93.

*[Handwritten signature]*

DOMINGOS APP. AZARIETE  
REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRASSUNUNGA - SP

Cartório de Notas  
Pirassununga - São Paulo

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA CRIAÇÃO DA A.P.M.



Ata de Assembléia Geral de Constituição da Associação de Pais e Mestres, Constituição do Conselho Deliberativo da Associação do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker". Segue assinatura dos presentes.

Segundo C  
A U T E  
B  
P  
M  
18/11/1978

- Domingos Aparecido Azarite
- Dione Aparecida Dela Líbera Bissaco
- Regina Lúcia Pistori Zanetti
- Silmara Regina Tangerino Arantes
- Paulo da Silva Soares
- Nelson Canteli
- Sara Brito de Azevedo Andriotti
- Ana Paula Alves de Oliveira
- Luciana de Souza Risso Tolentino
- Fábio Donizetti Bretas
- Antonio Carlos Fagundes
- Isaac Pereira de Godoy
- Sara José Pinheiro
- Alcíone Morgili
- Osny de Oliveira Fonseca
- Maria Isabel Jorge Fonseca
- Maria Célia Camargo Moro
- Antonio Carlos Furlanetto
- Lucimara Zaninoto
- Maria Margareth Tappembeck
- Vera Hlena von Bloedau Nogueira Mantoan
- Mirian Raquel Marquezini Humberto
- Cláudia Aparecida Assis de Oliveira
- Elisete Vitoriano
- Hégmar de Jesus Magangna Lourenço
- Jorge Luiz Lourenço
- Wilson Fernandes Nunes



Manoel Soares de Lima  
Oswaldo Cardoso de Godoy  
Ademar S. do Nascimento  
Glauciene Gondim da Silva  
Sérgio Augusto Audebert Ramos de Oliveira  
Maria Aparecida Delphine Pentecado  
Dalva Delphine Pereira  
Márcia Andréa Fagundes  
Osny de Oliveira Fonseca Júnior  
Ernane José Teixeira  
Nair de Lourdes Martins Braghin  
Maria Aparecida Rodrigues

Aos trinta dias, do mês de setembro de um mil, nove centos e noventa e três, às dezenove horas e trinta minutos, em primeira convocação; e às vinte horas em segunda convocação em uma das dependências do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker", iniciou-se a assembléia com os seguintes assuntos: a) Apresentação do Diretor, o professor Domingos Aparecido Azarite; b) Colocação do objetivo da Assembléia: formação da Associação de Pais e Mestres e exposição das atividades que são de competência da mesma; c) Apresentação do Estatuto da APM (anterior e atual); d) distribuição do estatuto a grupos para o estudo do mesmo e posterior aceitação; e) Aprovação às alterações do Estatuto; f) Escolha do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e indicação da Diretoria Executiva.

Conselho Deliberativo:

Presidente: Domingos Aparecido Azarite

Filiação: Carmo Antonio Azarite

Anita Marino Azarite

R.G. 2.076.635

Data de Nascimento: 08.09.34

Professor: Fábio Donizetti Bretas

Filiação: José de Pádua Bretas

Antonia Maria Goulart Bretas

R.G.15.647.474

Data de Nascimento: 03.05.63

segundo Co  
A U T E  
M  
Am 107.2



Professora: Luciana de Souza Risso Tolentino

Filiação: Paulino Risso

Sebastiana de Souza Risso

R.G.13560.287

Data de Nascimento: 16.03.66

Professora: Vera Helena von Bloedau Nogueira Mantoan

Filiação: Paulo Sérgio Fernandes Nogueira

Marilena von Bloedau

R.G. 10.375.964

Data de Nascimento: 12.05.64

Pai: Jorge Luiz Lourenço

Filiação: José Antonio Lourenço

Vanda Aparecida de Souza Lourenço

R.G. 5.668.717

Data de Nascimento: 20/12/52

Pai: Isaac Pereira de Godoy

Filiação: Agenor Pereira de Godoy

Martha Bercke de Godoy /

R.G.8.955.345

Data de Nascimento: 28.06.49

Pai: Denise Cristina Galhani Prezzi

Filiação: Miguel Galhani

Maria Aparecida Pereira Galhani

R.G. 313.484

Data de Nascimento: 14.12.57

Pai: Wilson Fernandes Nunes

Filiação: Eustáquio Fernandes Rodrigues

Maria Fernandes Sales

R.G.1.628.864

Data de Nascimento: 15.09.30

Aluno: Sérgio Augusto Audebert Ramos de Oliveira

Filiação: Sérgio Ramos de Oliveira

Jane Maria Audebert delage de Oliveira

R.G. 21.409.753

Data de Nascimento: 03.04.73

**Sigila**  
**AUT**

Aluno: Osny de Oliveira Júnior

Filiação: Osny de Oliveira Fonseca

Maria Isabel Jorge Fonseca

R.G. 17.510.551

Data de Nascimento: 12/10/75

Aluno: Lucimara Zaninoto

Filiação: Luiz Carlos Zaninoto

Maria Imaculada Souza Zaninoto

R.G.23.731.143/4

Data de Nascimento: 18.05.74

Conselho Fiscal

Professora: Cláudia Aparecida Assis de Oliveira

Filiação: Ivo Vieira de Oliveira

Maria Alice de Assis Oliveira

R.G. 18.742.74

Data Nascimento: 16.07.66

Pai: Osny de Oliveira Fonseca

Filiação: João de Oliveira Fonseca Júnior

Dora Fonseca de Oliveira

R.G. 5.219.517

Data de Nascimento: 1.04.38

Pai: Silmara Tangerino Arantes

Filiação: Luiz Pereira Tangerino

Avelina Batista Tangerino

R.G. 14.824.034

Data de Nascimento: 25.01.63

Diretora Executiva

Diretor Executivo: Luiz Antonio Marrocos Leite

Filiação: Temístocles Marrocos Leite

Diva Juracy Pagotto Leite

R.G. 11.215.538

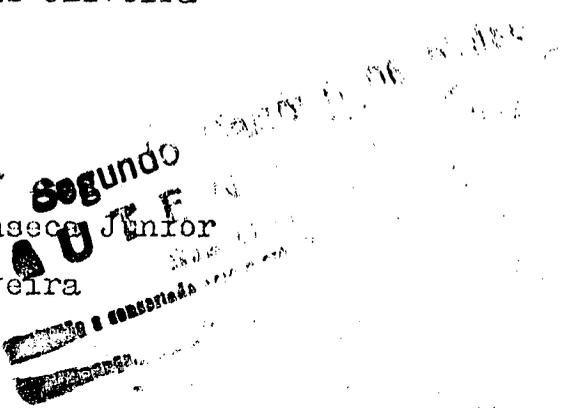
Data de Nascimento: 12.06.59

Vice- Diretor: Maria Margareth Gonçalves Tappembeck

Filiação: Oswaldo Gonçalves

Nair Robassini Gonçalves

R.G. 395.155 - MAER.



A handwritten signature is located at the bottom center of the page, below the last line of text.



Data de Nascimento: 16.07.60

Secretária: Dione Aparecida Dela Líbera Bissaco

Filiação: Flávio Dela Líbera Nac. Brasileira  
Prof. Func. Publ. Municipal  
Maria Aparecida Marostegan Dela Líbera Casada

R.G. 17.293.730

Data de Nascimento: 01/07/68

Diretor Financeiro: Alaíce de Fátima Pombani Nac. brasileira

Filiação: Aurélio Rodrigues dos Santos Prof. Do lar  
Casada  
Bárbara Rodrigues da Silva

R.G. 8.708.225

Data de Nascimento: 12.07.54

Diretor Cultura: Neusa Maria Braga da Silva Nac. Brasileira

Filiação: Geraldo Camargo Braga Prof. do lar  
Casada  
Idalice Marquete Braga

R.G. 12.729.773

Data de Nascimento: 24.07.59

Diretor Social: Tania Aparecida Silveira dos Santos

Filiação: Jeronimo Luiz Silveira Nac. brasileira  
Prof. do lar  
Casada  
Maria Conceição de Souza Silveira

R.G. 11.226.067

Data de Nascimento: 23.10.59

Diretor de Patrimônio: Paulo da Silva Soares Nac. brasileira

Filiação: Aufredo Soares Prof. Professor  
Casado  
Eugênia da Silva

R.G. 69.431. - MAER.

Data de Nascimento: 21.07.63

Por estarem em pleno acordo, e nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram, e esta ata se reporta as assinaturas anteriores.

O presente Documento é cópia fiel da ata, lavrada as folhas nº 4, 5, 6, do livro de registro de atas de Assembléia da APM. Pirassununga, 25 de outubro de 1993.

Se  
Reconhe  
Brazen  
En

*Confere com original.*

*Confere com o original.*

*DOMINGOS APP. AZARITE*  
REGISTRO 916 (MEC-DR,5)  
Diretor da Escola  
27-10-93

1º CARTÓRIO-PIRASSUNUNGA-SP.  
EDSON BORN VALERA-NOTÁRIO  
AUTENTICAÇÃO

20/09/96 145639

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.



AO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

### CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA APM DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER".

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis, realizou-se em uma das salas do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker", a "Assembleia Geral da Associação de Pais e Mestre do Conservatório Municipal de Música Cacilda Becker", para eleição de membros para a formação do novo Conselho Deliberativo.

A Assembleia Geral se instalou, em 2a. (Segunda) convocação na presença dos que assinaram nas folhas número vinte e oito frente e vinte e oito verso do livro de Registro de Eventos, com o fim precípio de atender à agenda da convocação que se cumpriu fielmente. A diretoria executiva, na pessoa do Sr. ARNALDO JOSÉ MANTOAN, Diretor Financeiro, fez ampla explanação sobre a movimentação financeira da entidade passando às mãos do Presidente do Conselho Fiscal cópia do balancete que será afixado no painel da Escola para conhecimento de todos. Na sequência, o Sr. Presidente deu início ao processo de eleição para composição do Conselho, com proposta de recondução dos membros do atual Conselho, com o preenchimento tão somente dos cargos vagos. Assim, aceita a proposta, foram acolhidos o Sr. JORGE LUIZ LOURENÇO para substituir SILVIA GONDOLO PAPA representante dos pais no Conselho Deliberativo, SOLANGE ELMOR LADCANI CARDOSO DE GODOY para substituir MARCOS ANTONIO FREIRE no Conselho Fiscal e ANA LÍGIA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA para substituir ANTONIO CELSO ZUFFO, suplente. Composto o Conselho Deliberativo, houve o mesmo por bem reconduzir a atual Diretoria Executiva com alterações apenas nos cargos: MARIA MARGARETE GONÇALVES TAPPEMBECK, substituindo REGINA APARECIDA MAGANHA CALABRIA no cargo de Vice Diretora e CLÁUDIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA, substituindo SANDRA REGINA PEDRO, Vice Diretor de Patrimônio, ficando assim constituído o CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL E SUA DIRETORIA EXECUTIVA, a saber:

#### **CONSELHO DELIBERATIVO**

##### PRESIDENTE

20 NOV 96

A PRESENTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.



NOME..... =DOMINGOS APPARECIDO AZARITE  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE.. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Supervisor de Ensino  
ENDEREÇO..... =Rua João Manoel Pinto, n. 320- Vila Pinheiro  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =031.611.538-04  
R.G.(SSP-SP)..... =2.076.635

PROFESSORA DE MÚSICA

NOME..... =SARA BRITO AZEVEDO ANDRIOTTI  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE.. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professora  
ENDEREÇO..... =Rua dos Lemes, 180-Jdim Eldorado-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =115.329.898-81  
R.G.(SSP-SP)..... =12.398.829

PROFESSORA DE MÚSICA

NOME..... =ROSINEI MARIA ROZIN PEREIRA  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE.. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professora  
ENDEREÇO..... =Rua das Papoulas, 325- Jardim São Fernando  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =066.368.368-81  
R.G.(SSP-SP)..... =17.942.068

PROFESSORA DE DANÇA

NOME..... =PRISCILA RAQUEL TEDESCO DA COSTA  
TREVISAN  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE.. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professora  
ENDEREÇO..... =Rua Natal, n.2068-Vila Belmiro-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =154.855.768-42  
R.G.(SSP-SP)..... =200.600.714-0

20/02/98

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DEU FÉ.



VALIDO SEMPRE COM O SELG DE AUTENTICIDADE



PROFESSORA DE DANÇA

NOME..... =MIRIAN RAQUEL MARQUEZINI HUMBERTO  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE..... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professora  
ENDEREÇO..... =Rua Maestro Eufrozino de Azevedo, n. 2.625-Jardim  
Carlos Gomes- Pirassununga-SP  
C.P.F..... =077.450.328-90  
R.G.(SSP-SP)..... =12.696.136

PAI

NOME..... =RENATO POMBANI  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
PROFISSÃO..... =Comerciante  
ENDEREÇO..... =Av. Newton Prado,3284- Centro-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =777.794.608-00  
R.G.(SSP-SP)..... =6.647.209

PAI

NOME..... =JORGE LUIZ LOURENÇO  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE..... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Advogado  
ENDEREÇO..... =Av. Brasil, 1107-Vla Esperança-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =715.470.538-87  
R.G.(SSP-SP)..... =5.668.717

PAI

NOME..... =REINALDO LUIZ MAGANHA  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE..... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Contador  
ENDEREÇO..... =Av. Miguel Angelo Devitte, 2967-Vla. São Pedro  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =017.143.958-98  
R.G.(SSP-SP)..... =11.213.387

1º CARTÓRIO - PIRASSUNUNGA - SP  
EDSON DOMINGOS ALBERTO - TITULAR  
AUTENTICAÇÃO

20/09/96

A PRESENTE COPIA CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO, ELO FÉ.



### ALUNO

NOME..... =SERGIO ADIANO MAROSTEGAN  
ESTADO CIVIL..... =Solteiro  
NACIONALIDADE =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Militar  
ENDEREÇO..... =Rua Bolivia,56-Vla Esperança- Pirassununga-SP  
C.P.F..... =154.839.087-98  
R.G.(SSP-SP)..... =26.800.925-9

### ALUNA

NOME..... =ADRIANA PEREIRA DE GODOY  
ESTADO CIVIL..... =Solteira  
NACIONALIDADE =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Auxiliar Administrativo  
ENDEREÇO..... =Rua José Parisi, n. 1.571- Vila Santa Terezinha  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =139.375.358-29  
R.G.(SSP-SP)..... =19.547.889

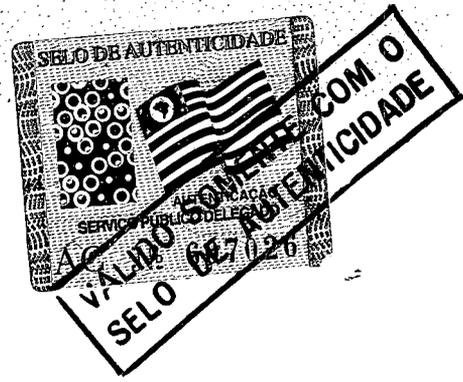
### CONSELHO FISCAL

NOME..... =CARLOS EDUARDO DE SOUZA BISSACO  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Gerente Administrativo  
ENDEREÇO..... =Rua Visconde do Rio Branco,834-Centro  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =027.829.358-10  
R.G.(SSP-SP)..... =18.073.604

NOME..... =LUIS ANTONIO MARROCOS LEITE  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE.. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Serventuário da Justiça  
ENDEREÇO..... =Rua Bom Jesus,294-Centro-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =027.949.808-07  
R.G.(SSP-SP)..... =11.215.538

2010/196

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.



NOME..... =SOLANGE ELMOR LADCANI CARDOSO DE  
GODOY  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE.. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Do Lar  
ENDEREÇO..... =Alameda das Açucenas, n.310- Cidade Jardim-  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =774.608.128-20  
R.G.(SSP-SP)..... =9.533.474-9

**SUPLENTE**

NOME..... =FERNANDO AUGUSTO GOBATTO  
ESTADO CIVIL..... =Solteiro  
NACIONALIDADE... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professor  
ENDEREÇO..... =Rua Coronel Penteado, n. 1.147- Centro  
Santa Cruz das Palmeiras-SP  
C.P.F..... =132.509.078-63  
R.G.(SSP-SP)..... =21.408.671

NOME..... =ANA LIGIA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Advogada  
ENDEREÇO..... =Rua D-12,Casa6-AFA-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =213.617.718-44  
R.G.(SSP-SP)..... =13.862.848

NOME..... =ANA CECILIA FRIAS MAGANHA  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Costureira  
ENDEREÇO..... =Av. Miguel Angelo Devitte, 2967- Vila São Pedro  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =267.929.808-03  
R.G.(SSP-SP)..... =19.821.419

NOME..... =MARIA DE LOS DOLORES FABRICH ZANON  
DAMIAZO  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE.. =Brasileira

20/11/96

À PRESENTE COMPLETARE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.



PROFISSÃO..... =Do Lar  
ENDEREÇO..... =Av. Dr. Ivo Xavier Ferreira,2.804-Vila São Pedro  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =039.835.668-80  
R.G.(SSP-SP)..... =10.257.620

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **DIRETOR EXECUTIVO**

NOME..... =JOSÉ ADEJACIR DA SILVA  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE. =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Técnico Eletrotécnico  
ENDEREÇO..... =Rua Coronel Franco, n. 160-Jardim Eldorado  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =549.865.918-00  
R.G.(SSP-SP)..... =6.630.949

#### **VICE DIRETOR**

NOME..... =MARIA MARGARETE GONÇALVES  
TAPPEMBECK  
ESTADO CIVIL..... =Casada  
NACIONALIDADE =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Do Lar  
ENDEREÇO..... =Rua Paraná, 3644- Vila Brasil-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =017.226.798-67  
R.G..... =395.155(M. Aer)

#### **SECRETÁRIO**

NOME..... =FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS  
ESTADO CIVIL..... =Casado  
NACIONALIDADE =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Militar  
ENDEREÇO..... =Alameda das Samambaias, 485- Cidade Jardim  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =019.251.698-12  
R.G..... =352.230 (M. Aer)



19 CARTORIO - PIRASSUNUNGA-SP.  
EDSON BORIM VALERA - NOTÁRIO  
AUTENTICAÇÃO

28/09/96

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO, DO FÉ.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

NOME..... =PAULO DA SILVA SOARES  
ESTADO CIVIL... =Casado  
NACIONALIDADE... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professor  
ENDEREÇO..... =Rua Martiniano dos Santos, 126- Vila Nova  
Pirassununga-SP  
C.P.F..... =062.760.597-49  
R.G..... =69.431(M.Aer)

VICE DIRETOR DE PATRIMÔNIO

NOME..... =CLÁUDIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA  
ESTADO CIVIL... =Solteira  
NACIONALIDADE... =Brasileira  
PROFISSÃO..... =Professora  
ENDEREÇO..... =Rua Capitão Maneco,698-Centro-Pirassununga-SP  
C.P.F..... =095.729.738-60  
R.G.(SSP-SP)..... =18.744.274

Por estarem em pleno acordo e nada mais havendo a ser discutido, os presentes assinaram e esta ata se reporta as assinaturas anteriores.

Ao encerrar, o Presidente do Conselho cumprimentou a Diretoria, desejando bom êxito na continuidade das tarefas que a investidura lhe impões, agradeceu a presença dos pais, alunos e professores, encerrando.

Manifestação de aprovação da Assembléia, foram empossados os indicados, com votos de profécua gestão, para constar, eu FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS secretário "ad-hoc"lavrei a presente ata.

FOI EXTRAIDO DO LIVRO DE ATA

Pirassununga,SP 27 de Setembro de 1.996

**DOMINGOS APARECIDO AZARITE**  
PRESIDENTE

R.G.(SSP-SP) 2.078.635

REGISTRO  
C

Certifico  
equivocado.  
objeto do

IONATO	São Paulo	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Domíngos Aparecido Azarite</u>
	501-1079	<u>Domíngos Aparecido Azarite</u>
PRIM	Pirassununga	dou fé. Pirassununga, em <u>27-9-96</u>
	F. 1079	em testemunho <u>[assinatura]</u> da verdade. 8
<input type="checkbox"/> Edson Borim Valera - Tabelião <input type="checkbox"/> Célia Maria Della Libera - Secretária <input type="checkbox"/> Alba Denise Simões Serra Faria - Escrivente <input checked="" type="checkbox"/> Jacira Cardoso de Castro Bragagnolo - Escrivente (VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE)		





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL  
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
66.838.418/0001-80

ATIV. PRINCIPAL  
61.11

VÁLIDO ATÉ  
30/06/98

NATUREZA JURÍDICA  
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL  
027949808-07

ÓRGÃO DA SRF  
0811204 - PIRASSUNUNGA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL  
APM DO CONSERVATORIO MUNICIPAL DE MUSICA CACILDA BECKER

NOME FANTASIA  
APM CACILDA BECKER

LOGRADOURO  
R. 13 DE MAIO

NÚMERO  
2183

COMPLEMENTO

CEP  
13630-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PIRASSUNUNGA

UF  
SP

DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA  
ASSISTENCIA SOCIAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES  
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M960557



1º CARTÓRIO-PIRASSUNUNGA-SP  
EDSON SOBRINHO VALERIA-BOITARIO  
AUTENTICAÇÃO

20 NOV 96 - 145840

A PRESENTE QUANTIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

31/6



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811  
Estado de São Paulo

39  
16

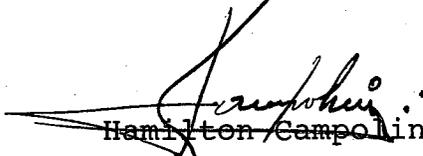
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/96, de autoria do Vereador Jorge Luis Lourenço, que visa declarar de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER"**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/NOVEMBRO/1996.

Sebastião Angelo Tognolli  
Presidente

  
Hamilton Campolina

Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

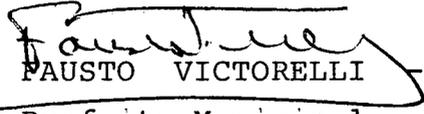
- LEI Nº 2.790/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE MÚSICA "CACILDA BECKER", com sede à Rua 13 de Maio, Nº 2.183, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob Nº 477, - fls. 64 v., Livro A-1, em 13 de novembro de 1.996, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.996.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.